



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.510, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei 6.499, de 02 de junho de 2017.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta a letra "g)" aos incisos I e II do Art. 2º da Lei nº 6.499, de 02 de junho de 2017, com a seguinte redação:

I -

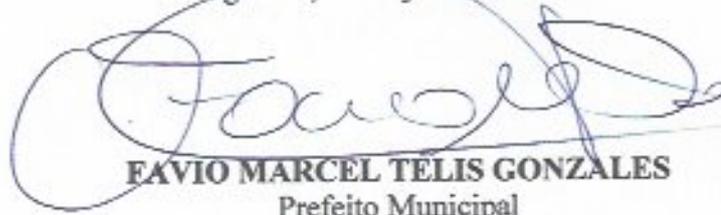
g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

I II -

g) 01 (um) representante titular, e respectivo suplente, de produtores culturais ou de eventos;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de junho de 2017.



EÁVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 06/07/2017